PORTARIA Nº 158/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**"INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ/SC**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 21 de maio de 2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jaborá/SC com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Caroline Poyer Bernardi e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência Sra. Silvania Pintro.

**Art. 3º** A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jaborá/SC será realizada no dia 25 de junho de 2026, às 13h30min, no Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Antônio Lorenço Bianchi, n.º 10, Loteamento Bianchi, na cidade de Jaborá/SC, CEP 89677-000.

**Art. 4º** A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente**: Caroline Poyer Bernardi.
**Coordenadora Geral**: Silvania Pintro.
**Secretária Executiva**: Mariana Rodrigues de Lima.
**Secretaria de Credenciamento**: Adriana Masson Rodrigues.
**Relator**: Heverton Hercílio Mattos.

**Art. 6º** As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenadora Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
**Secretária Executiva**: Encaminhar solicitações das diversas seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas

subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com Coordenador Geral;

**Secretaria de Credenciamento**: Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência, no local do evento, e depois da Conferência, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender às possíveis necessidades de encaminhamentos dos membros participantes da conferência;

**Relatora**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da Conferência, e elaborar o relatório final.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Jaborá/SC, em 26 de maio de 2026.

**CAROLINE POYER BERNARDI**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/maio/2026.